



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCIP: Associação Lar – ALAR **CNPJ:** 03.053.674/0001-42

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROCESSO N.º: 208/2018

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração **N.º:** 12/2018

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - modalidade Casa Lar.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019

VIGÊNCIA INICIAL: 28/01/2019 à 27/01/2027

VALOR INICIAL: R\$ 450.318,32

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 283.782,32	R\$ 106.536,00	R\$ 60.000,00

ADITIVOS			
AJUSTE	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA	VALOR
4º ADITIVO	01/01/2022 à 30/06/2022	30/12/2021	R\$ 288.203,72
MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
R\$ 204.935,72	R\$ 53.268,00	R\$ 30.000,00	
5º ADITIVO	01/07/2022 à 09/08/2022	01/07/2022	R\$ 28.791,43
MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
R\$ 14.913,43	R\$ 8.878,00	R\$ 5.000,00	
6º ADITIVO	10/08/2022 à 09/09/2022	09/08/2022	R\$ 41.613,72
MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
R\$ 27.735,72	R\$ 8.878,00	R\$ 5.000,00	

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia (licença gestante a partir de 26/04)	356.841.638-74
Sidneia Cristina da Silva	109.015.838-63
Elaine Cristina Aquino	109.508.968-45
Decreto n.º 6154/2021	

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976
GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA	
NOME: Antônio Manoel da Silva Júnior	CPF: 057.090.808-61
Email: prefeito@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/08/1957

ANÁLISE:**A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITENS
Localização: Rua 20, nº 1191 - Bairro Paranoá
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: De acordo com o Artigo 4º do Estatuto Social: I. Articulação e mobilização – estimular e ajudar pessoas, empresas, governos e organizações da sociedade civil e gerir e; ou incentivar programas, projetos e ações de empreendedorismo social tornando-os parceiros na construção de comunidades locais integradas, empreendedoras, justas e sustentáveis; realizar convênios; contratos e subvenções com organizações públicas, privadas nacionais e de outros países e organizações da sociedade civil, visando a realização das suas finalidades e a implementação de projetos de geração de renda; articular e participar da mobilização de programas, projetos e ações de âmbito municipal que tenham como objetivo a promoção do empreendedorismo social e do desenvolvimento da cidadania; II. Atividades correlatas – não obstante quaisquer outras provisões além das constantes nesse estatuto, os objetos e propósitos da ALAR serão exclusivamente para fins de transformação social, comprometidos com os interesses da cidadania.
Descrição do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

VALORES REPASSADOS			
Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
Empenho Nº 1764	10/03/2022	R\$ 8.878,00	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



14/02/2022	10/03/2022	R\$ 8.878,00	Estadual
	22/03/2022	R\$ 8.878,00	
	14/04/2022	R\$ 8.878,00	
	23/05/2022	R\$ 8.878,00	
	28/06/2022	R\$ 8.878,00	
Empenho Nº 9472 09/08/2022	23/08/2022	R\$ 8.878,00	Estadual
Empenho Nº 10.933 09/09/2022	20/09/2022	R\$ 8.878,00	
Empenho Nº 1765 14/02/2022	22/03/2022	R\$ 5.000,00	
	13/04/2022	R\$ 5.000,00	
	12/05/2022	R\$ 5.000,00	
	06/06/2022	R\$ 5.000,00	
	22/06/2022	R\$ 5.000,00	
Empenho Nº 1811 15/02/2022	15/02/2022	R\$ 5.000,00	Federal
Empenho Nº 9471 09/08/2022	30/08/2022	R\$ 5.000,00	
Empenho Nº 10934 09/09/2022	20/09/2022	R\$ 5.000,00	
Empenho Nº 1766 14/02/2022	15/02/2022	R\$ 35.300,00	Municipal
	07/03/2022	R\$ 31.000,00	
	13/04/2022	R\$ 30.000,00	
	04/05/2022	R\$ 45.400,00	
	06/06/2022	R\$ 33.500,00	
	22/06/2022	R\$ 29.735,72	
Empenho Nº 9473 09/08/2022	23/08/2022	R\$ 14.913,43	Municipal
Empenho Nº 10.932 09/09/2022	20/09/2022	R\$ 27.735,72	

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
14/02/2022	Janeiro	
01/04/2022	Fevereiro	
05/05/2022	Março	
25/05/2022	Abril	
24/06/2022	Mai	
02/09/2022	Junho	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



01/09/2022	Julho	
05/10/2022	Agosto	
06/10/2022	Setembro	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 247.584,87	R\$ 71.024,00	R\$ 40.000,00

RENDIMENTOS		
MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 658,31	R\$ 49,32	R\$ 49,41

GLOSAS
Não houve.

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Motivo	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Número de atendidos no ano
Meta prevista: 10 Crianças e/ou adolescentes. Meta cumprida, ressaltando que o acolhimento segue protocolos de encaminhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos.
Meta executada: Houve o cumprimento parcial das ações pactuadas no Plano de Trabalho.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Análise do cumprimento do objeto:

Durante a execução do serviço não houve o cumprimento Integral de ações essenciais, a saber: Acompanhamento Psicossocial dos Usuários e Famílias com Vistas à Reintegração Familiar; Grupos com Família de Origem e Extensa; apresentação de análise sobre as possibilidades de reintegração; andamento do trabalho desenvolvido com as famílias; apontamentos sobre possibilidades de rede de apoio; dentre outras ações, como planejamento e estratégias para o aprimoramento da execução do serviço.

Os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Serviço de Acolhimento Institucional não demonstraram de forma clara o alcance de resultados quantitativos e qualitativos, havendo significativa carência de informações.

A equipe técnica responsável pela execução apresentou na visita in loco da Comissão de Monitoramento e em reuniões, as dificuldades encontradas, como: perfil dos acolhidos e dos conflitos entre eles; maioria dos casos não possuem possibilidades de reintegração familiar e dificuldades com perfil dos educadores. Diante os elementos apresentados, foi reforçada com o serviço a importância do cumprimento da função protetiva de crianças e adolescentes, do reestabelecimento de direitos, do fortalecimento dos vínculos familiares (salvo determinação judicial contrária) e comunitários, do desenvolvimento de potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias. Além da compreensão e percepção crítica da complexidade e da dimensão social que perpassa a questão de crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

Também foi apontada a importância do acompanhamento da rotina escolar, e da promoção da participação em serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atividades esportivas e culturais, além de haver planejamento e intensificação de ações que respeitem a individualidade, as potencialidades, a história de vida, a preservação dos laços familiares e comunitários para que não haja novas violações de direitos e revitimizações, e a necessidade de capacitações destinadas aos recursos humanos.

Em relação à prestação de contas financeira houve o cumprimento parcial do cronograma de desembolso vinculado à fonte federal, considerando as despesas com Serviço de Terceiros e Alimentação não previstas no cronograma. A OSC justifica a utilização do recurso em ofício protocolado na data de 02/02/2022, explicando que os gastos em tela foram essenciais ao regular funcionamento do serviço, que a sua utilização não atingiu outra finalidade que a do objeto e que não possuía recursos próprios suficientes para arcar com tais despesas.

No tocante a auto sustentabilidade econômica não é possível afirmar que haja possibilidade de execução deste serviço sem que seja realizada parceria com poder público.

Segue **quadro expositivo**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Itens	Previsão Despesas Municipal	
	Previsto	Executado
Recursos Humanos	R\$ 134.283,44	R\$ 136.320,76
Serviço de Terceiros	R\$ 11.160,00	R\$ 10.441,85
Material de consumo	R\$ 16.800,00	R\$ 9.578,52
Vestuário	R\$ 6.000,00	R\$ 1.899,90
Alimentação	R\$ 40.000,00	R\$ 35.884,28
Combustível	R\$ 5.341,43	R\$ 3.964,76
Material permanente	R\$ 7.000,00	R\$ 5.084,69
Locação de Imóvel	R\$ 16.400,00	R\$ 18.805,25
Utilidade pública	R\$ 11.200,00	R\$ 8.748,69
IPVA - licenciamento de veículo	R\$ 400,00	R\$ 282,16
Valor Total	R\$ 248.584,87	R\$ 231.010,86
Previsão Despesas Estadual		
Itens	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$ 71.024,00	R\$ 70.657,16
Total	R\$ 71.024,00	R\$ 70.657,16
Previsão Despesas Federal		
Itens	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$ 40.000,00	R\$ 41.341,80
Serviço de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 565,00
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 488,50
Total	R\$ 40.000,00	R\$ 42.395,30
Recursos da Organização		
Prédio (alugado)		R\$ 0,00
Veículos (Auto/Motos)		R\$ 35.994,32
Equipamentos (Móveis, utensílios, máquinas, equipamentos, computadores e periféricos, aparelhos eletrônicos).		R\$ 86.186,49
Valor total		R\$ 122.180,81
Captação de recursos		R\$ 39.965,68
Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública		R\$ 1.314.995,73
Valor Total		R\$ 1.354.961,41
A-Despesas com Recursos humanos OSC		R\$ 248.319,72

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



B-Despesas Recursos humanos da Administração Pública	R\$ 553.488,15
Vantajosidade econômica (A-B)	R\$ 305.168,43

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram em parte as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares, segundo a norma brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

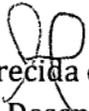
Regular

Regular com ressalvas (justificar a ressalva)

Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio do Decreto n.º 6.154/2021, e que as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas demonstram que a organização atingiu parcialmente as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração n.º 12/2018, aprovo com RESSALVAS a execução dessa parceria.

Guaíra/SP, 29 de junho 2023.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaíra/SP
CPF: 057.090.808-61